

AVISO AO MERCADO

O **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("Coordenador Líder"), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("CAIXA"), a **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("HSBC") e o **BANCO VOTORANTIM S.A.** ("Votorantim"), e em conjunto com o Coordenador Líder, a CAIXA e o HSBC, "Coordenadores" comunicam que, em 22 de fevereiro de 2010, foi protocolado na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), no âmbito do procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e nos termos do "Convênio que entre si celebram a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID, relativo ao procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário", celebrado em 20 de agosto de 2008, o pedido de análise prévia da distribuição pública de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, escriturais, nominativas, da espécie quirográfrica, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), com valor nominal unitário, na respectiva data de emissão, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Oferta", respectivamente) da:



SECRETARIA DE
SANEAMENTO E ENERGIA



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.776.517/0001-80
Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-900, São Paulo - SP

Rating Standard & Poor's: brAA-

Códigos ISIN nos BRBSPDBS0U7 (1ª série) e BRBSPDBS0V5 (2ª série)

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Oferta está disponível, a partir da data de publicação deste aviso, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- Coordenador Líder**
BB - Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ
www.bb.com.br/ofertapublica (selecionar item Outros Prospectos, subitem Sabesp - Prospecto Preliminar da 11ª Emissão de Debêntures)
- Coordenador**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Avenida Paulista, nº 2.300, 12º andar, CEP 01310-300, São Paulo - SP
<http://www1.caixa.gov.br/download/index.asp> (selecionar o item Mercado de Capitais - Ofertas em Andamento, subitem SABESP - 11ª Emissão de Debêntures - 2010)
- Coordenador**
HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, São Paulo - SP
www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes (selecionar item Mais Informações, subitem SABESP - Prospecto da 11ª Emissão de Debêntures)
- Coordenador**
BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 16º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SP
<http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas> (selecionar item Sabesp - Prospecto Preliminar da 11ª Emissão de Debêntures)
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
www.cvm.gov.br (selecionar item ITR, DFP, IAN, IPE, FC e outras Informações, subitem Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo, subitem Prospecto de Distribuição Pública, acessar download no Prospecto Preliminar com a data mais recente)
- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**
Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-900, São Paulo - SP
www.sabesp.com.br (selecionar item Investidores, subitem Prospectos, subitem Prospecto Preliminar da 11ª Emissão de Debêntures)
- CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Libero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP
www.cetip.com.br (selecionar item Prospectos, subitem Prospectos de Debêntures, subitem Preliminar em Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP)
- BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP
www.bmfbovespa.com.br (selecionar aba "Mercados", item Renda Fixa, item Debêntures, subitem Prospectos, selecionar em Emissor, item Sabesp, subitem Sabesp 11ª Emissão)

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

A Emissão das Debêntures é realizada com base (i) na ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 18 de janeiro de 2010, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 29 de janeiro de 2010, sob o nº 41.967/10-0, publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal Folha de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2010; e (ii) na ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 18 de março de 2010, publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal Folha de São Paulo, em 23 de março de 2010. A distribuição pública das Debêntures objeto da Oferta terá um montante de 900.000 (novecentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na respectiva data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais). A emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a 1ª série no montante de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e a 2ª série no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). As Debêntures serão da espécie quirográfrica, não havendo, portanto, qualquer privilégio, especial ou geral, para seus titulares, nem especificação de bens para a garantia da execução. Nos termos do § 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a Emissora não poderá negociar a 2ª série de Debêntures desta Emissão antes de colocadas as Debêntures da 1ª série. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e observado o limite estabelecido pelo artigo 60 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03 ("Opção de Lote Adicional"). Sem prejuízo da Opção de Lote Adicional, para atender a um eventual excesso na demanda pelas Debêntures, a Emissora poderá outorgar aos Coordenadores, observado o limite estabelecido pelo artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, a opção de aumentar a quantidade de Debêntures a serem emitidas em até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade originalmente aqui prevista, respeitadas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente ofertadas e observado o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03. Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 1º de março de 2010. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, escriturais, nominativas, da espécie quirográfrica. As Debêntures serão emitidas em 2 (duas) séries, sendo que: (i) as Debêntures da 1ª série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 1º de março de 2015; e (ii) as Debêntures da 2ª série terão prazo de vencimento de 3 (três) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 1º de março de 2013. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu valor nominal unitário, devidamente atualizado, se for o caso, acrescido da respectiva remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data de integralização. Será adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, a ser organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sem recebimento de reservas e sem a fixação de lotes mínimos ou máximos, para a definição da remuneração das Debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada das taxas médias diárias de depósitos interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), denominadas DI over extrapuro, base 252 dias úteis expressa na forma

percentual ao ano ("Taxa DI"), capitalizada de *spread* a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, para as Debêntures da 1ª série, e de um *spread* a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, para as Debêntures da 2ª série. A remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos dias 1º de setembro e 1º de março de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 1º de setembro de 2010 e o último pagamento na data de vencimento de cada série. A amortização das Debêntures da 1ª série será realizada em 03 (três) parcelas anuais e consecutivas, no dia 1º de março de cada ano, sendo (a) 33,3333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor nominal unitário, em 1º de março de 2013, (b) 33,3333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor nominal unitário, em 1º de março de 2014; e o (c) saldo do valor nominal unitário, na data de vencimento, em 1º de março de 2015. A amortização das Debêntures da 2ª série será realizada em 02 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo (a) 50% (cinquenta por cento) do valor nominal unitário, em 1º de março de 2012, e o (b) saldo do valor nominal unitário, na data de vencimento, em 1º de março de 2013. A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP" ("Escritura de Emissão"), celebrada entre a Emissora e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas, em 25 de março de 2010. As Debêntures serão registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada através da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio (i) do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou (ii) do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para resgatar antecipadamente as 90 (noventa) notas promissórias comerciais emitidas pela Emissora em 1º de dezembro de 2009 ("Data de Emissão das Notas Promissórias"). A Emissora, concomitantemente ao recebimento dos valores relativos à integralização das Debêntures, resgatará antecipadamente as Notas Promissórias pela quantia de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), acrescida da sobretaxa máxima de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o valor nominal unitário das Notas Promissórias, a partir da Data de Emissão das Notas Promissórias calculada *pro rata temporis*, inclusive, até a data do respectivo resgate, exclusive, conforme procedimento adotado pela CETIP, para as Notas Promissórias custodiadas no NOTA - Módulo de Notas Comerciais, administrado e operacionalizado pela CETIP ou pelo banco mandatário, considerando, neste último caso, que as Notas não estejam custodiadas na CETIP. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures (exceto com relação às Debêntures dos lotes suplementar e adicional), com a intermediação dos Coordenadores. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que os Coordenadores, com expressa e prévia anuência da Emissora, organizarão plano de distribuição, tendo como público alvo investidores institucionais e/ou qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, podendo, entretanto, ser atendidos outros investidores não qualificados, fundos de investimentos, pessoas físicas ou jurídicas, clientes ou não dos Coordenadores, conforme definidas no contrato de distribuição. As Debêntures dos lotes suplementar e adicional serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços pelos Coordenadores. A presente Oferta não é adequada aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de saneamento. O BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., acima qualificado, é o Coordenador Líder da Oferta.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, sujeito a alteração a critério exclusivo dos Coordenadores e da Emissora e à concessão de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM").

Evento	Data Estimada*
• Protocolo na ANBIMA do pedido de registro da Oferta	22/02/2010
• Disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta	22/02/2010
• Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de registro da Oferta	25/02/2010
• Publicação do Aviso ao Mercado	29/03/2010
• Início da apresentação da Oferta para potenciais investidores	29/03/2010
• Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15/04/2010
• Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e alocação de lotes	19/04/2010
• Concessão do registro da Oferta pela CVM	28/04/2010
• Publicação do anúncio de início da Oferta	29/04/2010
• Disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta	29/04/2010
• Subscrição e Liquidação financeira das Debêntures da 1ª série	30/04/2010
• Subscrição e Liquidação financeira das Debêntures da 2ª série	30/05/2010
• Exercício, pelos Coordenadores, da garantia firme	04/05/2010
• Publicação do anúncio de encerramento da Oferta	07/05/2010

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e adiamentos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Observado o disposto no artigo 25 da Instrução CVM 400, caso haja modificação da Oferta, tal ocorrência deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início.

As efetivas subscrição e integralização das Debêntures somente ocorrerão após observadas as seguintes condições: (i) realização do Procedimento de *Bookbuilding*; (ii) obtenção do registro da Oferta na CVM; (iii) publicação do anúncio de início da Oferta; e (iv) disponibilização para os investidores do prospecto definitivo da Emissão, nos termos da Instrução CVM nº 400/03.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a presente Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores ou com a Emissora, nos endereços indicados acima.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores



O BB - Banco de Investimento S.A. é o Coordenador Líder da Oferta

www.sabesp.com.br